



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 596
de 19 de abril de 2002

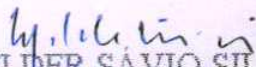
“Autoriza o pagamento de juros e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de juros a favor do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no valor de R\$12,46 (Doze reais e quarenta e seis centavos) referente ao recolhimento complementar da competência março de 2002, sobre o percentual de 6% (seis por cento) da remuneração dos servidores municipais em atividades insalubres.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 19 de abril de 2002.


HELDER SÁVIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL